Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÀO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pala Lei Municipal nº 2.580, de 11 de dezembro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei:

Art. 2º Ficam alteradas as descrições das ações previstas no Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

DE:

Ação:	**2.165**	**Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Ação:	**2.165**	**Manutenção do Programa Cadastro Único e Bolsa Família**
Produto da Ação:		-População assistida

DE:

Ação:	**3.040**	**Construção do Centro de Convivência do Idoso**
Produto da Ação:		-Investimento realizado

PARA:

Ação:	**3.040**	**Construção do Centro de Convivência**
Produto da Ação:		-Investimento realizado

Art. 3º Ficam incluídas as seguintes ações ao Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

Programa:	**0037**	**PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**
Ação:	**2.180**	**Manutenção das Atividades da Casa do Cidadão**
Produto da Ação:		-Propiciar ao executivo municipal, ofertar serviços à população ligados ao fornecimento de documentos pessoais tais como Carteira de Identidade, Trabalho, dentre outros serviços correlatos
Classificação Funcional		110104.0833300372.180

Programática		
Valor:	**R$**	**33.500,00**

Programa:	**0034**	**PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Ação:	**2.181**	**Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional**
Produto da Ação:		-Promover ações que visem garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
Classificação Funcional Programática		110107.0830600342.181
Valor:	**R$**	**2.000,00**

Art. 4º Fica inserido as seguintes unidades orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contemplando as ações previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pala Lei Municipal nº 2.580, de 11 de dezembro de 2013, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101-Administração e Gestão do SUAS – FNAS
102-Proteção Social Básica
103-Proteção Social Especial – Média a Alta Complexidade
104-Desenvolvimento Social
105-Fundo Municipal da Criança e Adolescente
106-Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
107-Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, ES, 30 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito